



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR JADES AMORIM**

INDICAÇÃO Nº ____/2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94, inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cariacica, para que determine ao órgão competente providência para o que segue:

Proceder com a instalação de uma câmera de vídeo monitoramento em frente à CMEI Abílio Luiz Fagundes, no bairro Jardim de Alah, neste município.

JUSTIFICATIVA

A instalação de uma câmera de vídeo monitoramento em frente à CMEI Abílio Luiz Fagundes é essencial para garantir a segurança das crianças, dos profissionais da educação e de toda a comunidade escolar.

Com o aumento da preocupação com a segurança em áreas públicas e escolas, o monitoramento por câmeras proporcionará uma maior vigilância, prevenindo incidentes como furtos, danos ao patrimônio público e garantindo a proteção de todos os envolvidos no ambiente escolar.

Além disso, a medida contribuirá para o monitoramento das imediações da instituição, oferecendo mais tranquilidade aos pais, alunos e servidores.

A implantação desse sistema de segurança é uma ação preventiva que reforça o compromisso do município com a segurança e o bem-estar da comunidade escolar e local.

Esta solicitação se faz necessária visto que a supracitada carece deste serviço. O atendimento a essa solicitação irá minimizar os transtornos hoje enfrentados pelos cidadãos que utilizam esse espaço.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V.Ex^a.





Plenário Vicente Santório Fantini, em 10 de fevereiro de 2025.

JADES AMORIM
Vereador – Partido MDB
TEL: 27 995318458



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320034003700330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.